



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2017

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – CÂMPUS I - UFPB**, situada na Cidade Universitária S/N, Castelo Branco – João Pessoa / PB, representada pelo Prefeito Universitário, **PROF. JOÃO MARCELO ALVES MACEDO**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**, publicada no DOU de 08/07/2016, Processo administrativo nº 23074.021994/2016-13, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Alerta Serviços Eireli – ME, CNPJ: 04.427.309/0001-13, situada na Rua Estelita Cruz, 209, Alto Branco – Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, fone: (83) 3341-1700, e-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br, representada pela Sr^a. **Cristiane de Souza Ramos**, portador da carteira de identificação Nº 1.659.854 SSP/PB e CPF nº 917.577.974-91.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS, EM DIVERSOS CARGOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI II, III e IV DA UFPB, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico UFPB/PU Nº 002/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO I						
CAMPUS II - AREIA						
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	ADICIONAL (%)	VALOR UNIT. (HOMEM)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Ajudante de Eletricista	3	Periculosidade (30%)	R\$ 2.575,50	R\$ 7.726,50	R\$ 92.718,00
2	Auxiliar de Encanador	2	-	R\$ 2.061,25	R\$ 4.122,50	R\$ 49.470,00
3	Auxiliar de Encanador para instalação e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00	R\$ 33.396,00
4	Almoxarife	4	-	R\$ 2.035,75	R\$ 8.143,00	R\$ 97.716,00
5	Carpinteiro	2	-	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00	R\$ 52.680,00
6	Dedetizador	2	Insalubridade (20%)	R\$ 2.373,50	R\$ 4.747,00	R\$ 56.964,00
7	Eletricista	5	Periculosidade (30%)	R\$ 2.713,75	R\$ 13.568,75	R\$ 162.825,00
8	Encanador	4	-	R\$ 2.167,75	R\$ 8.671,00	R\$ 104.052,00
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.931,75	R\$ 2.931,75	R\$ 35.181,00
10	Encarregado	2	-	R\$ 2.348,50	R\$ 4.697,00	R\$ 56.364,00
11	Gesseiro	2	-	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00	R\$ 51.192,00
12	Jardineiro	6	-	R\$ 2.109,00	R\$ 12.654,00	R\$ 151.848,00
13	Marceneiro	2	Insalubridade (20%)	R\$ 2.577,25	R\$ 5.154,50	R\$ 61.854,00
14	Pedreiro	4	-	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00
15	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.924,00	R\$ 2.924,00	R\$ 35.088,00
16	Pintor de Obras	8	-	R\$ 2.109,75	R\$ 16.878,00	R\$ 202.536,00
17	Piscineiro	2	-	R\$ 2.035,75	R\$ 4.071,50	R\$ 48.858,00
18	Servente de Obras	4	-	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00	R\$ 95.952,00
19	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.720,50	R\$ 2.720,50	R\$ 32.646,00
20	Vidraceiro	2	-	R\$ 2.112,08	R\$ 4.224,16	R\$ 50.690,00
Total Campus II		58	Valor Total Campus II			R\$ 1.575.710,00

D.

R





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

GRUPO I						
CAMPUS III - BANANEIRAS						
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	ADICIONAL (%)	VALOR UNIT. (HOMEM)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Ajudante de Eletricista	3	Periculosidade (30%)	R\$ 2.575,50	R\$ 7.726,50	R\$ 92.718,00
2	Auxiliar de Encanador	2	-	R\$ 2.061,25	R\$ 4.122,50	R\$ 49.470,00
3	Auxiliar de Encanador para instalação e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00	R\$ 33.396,00
4	Almoxarife	3	-	R\$ 2.035,75	R\$ 6.107,25	R\$ 73.287,00
5	Carpinteiro	2	-	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00	R\$ 52.680,00
6	Dedetizador	2	Insalubridade (20%)	R\$ 2.373,50	R\$ 4.747,00	R\$ 56.964,00
7	Eletricista	5	Periculosidade (30%)	R\$ 2.713,75	R\$ 13.568,75	R\$ 162.825,00
8	Encanador	4	-	R\$ 2.167,75	R\$ 8.671,00	R\$ 104.052,00
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.931,75	R\$ 2.931,75	R\$ 35.181,00
10	Encarregado	2	-	R\$ 2.348,50	R\$ 4.697,00	R\$ 56.364,00
11	Gesseiro	2	-	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00	R\$ 51.192,00
12	Jardineiro	8	-	R\$ 2.109,00	R\$ 16.872,00	R\$ 202.464,00
13	Marceneiro	3	Insalubridade (20%)	R\$ 2.577,25	R\$ 7.731,75	R\$ 92.781,00
14	Pedreiro	4	-	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00
15	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.924,00	R\$ 2.924,00	R\$ 35.088,00
16	Pintor de Obras	8	-	R\$ 2.109,75	R\$ 16.878,00	R\$ 202.536,00
17	Piscineiro	2	-	R\$ 2.035,75	R\$ 4.071,50	R\$ 48.858,00
18	Servente de Obras	4	-	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00	R\$ 95.952,00
19	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.720,50	R\$ 2.720,50	R\$ 32.646,00
20	Vidraceiro	2	-	R\$ 2.112,33	R\$ 4.224,66	R\$ 50.696,00
Total Campus III		60	Valor Total Campus III			R\$ 1.632.830,00

GRUPO I						
CAMPUS IV-RIO TINTO E MAMANGUAPE						
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	ADICIONAL (%)	VALOR UNIT. (HOMEM)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Ajudante de Eletricista	2	Periculosidade (30%)	R\$ 2.575,50	R\$ 5.151,00	R\$ 61.812,00
2	Auxiliar de Encanador	1	-	R\$ 2.061,25	R\$ 2.061,25	R\$ 24.735,00
3	Auxiliar de Encanador para instalação e manutenção em	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00	R\$ 33.396,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

	esgoto					
4	Almoxarife	6	-	R\$ 2.035,75	R\$ 12.214,50	R\$ 146.574,00
5	Carpinteiro	1	-	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00	R\$ 26.340,00
6	Dedetizador	1	Insalubridade (20%)	R\$ 2.373,50	R\$ 2.373,50	R\$ 28.482,00
7	Eletricista	6	Periculosidade (30%)	R\$ 2.713,75	R\$ 16.282,50	R\$ 195.390,00
8	Encanador	4	-	R\$ 2.167,75	R\$ 8.671,00	R\$ 104.052,00
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.931,75	R\$ 2.931,75	R\$ 35.181,00
10	Encarregado	2	-	R\$ 2.348,50	R\$ 4.697,00	R\$ 56.364,00
11	Gesseiro	1	-	R\$ 2.133,00	R\$ 2.133,00	R\$ 25.596,00
12	Jardineiro	4	-	R\$ 2.109,00	R\$ 8.436,00	R\$ 101.232,00
13	Marceneiro	1	Insalubridade (20%)	R\$ 2.577,25	R\$ 2.577,25	R\$ 30.927,00
14	Pedreiro	4	-	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00
15	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.924,00	R\$ 2.924,00	R\$ 35.088,00
16	Pintor de Obras	1	-	R\$ 2.109,75	R\$ 2.109,75	R\$ 25.317,00
17	Servente de Obras	4	-	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00	R\$ 95.952,00
18	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	1	Insalubridade (40%)	R\$ 2.720,50	R\$ 2.720,50	R\$ 32.646,00
19	Vidraceiro	1	-	R\$ 2.111,33	R\$ 2.111,33	R\$ 25.336,00
Total Campus IV		43		Valor Total Campus IV		R\$ 1.188.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.396.640,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de **27 de julho de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

N-

NR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

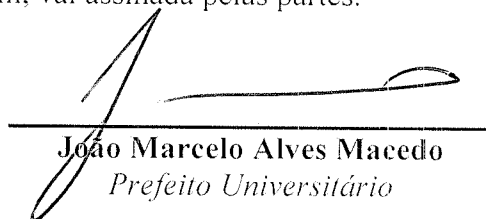
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Cristiane de Souza Ramos
Representante Legal



João Marcelo Alves Macedo
Prefeito Universitário